



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.789, de 16 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2020 aos servidores e funcionários municipais e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do corrente ano aos servidores e funcionários municipais incluindo-se os inativos.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 20 de dezembro de 2020;

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por servidor e funcionário municipal.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 16 de dezembro de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL – Assessora Parlamentar - Port. 142/2020